



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 292/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 292/2019, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visita a pacientes internados, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, fazendo apenas uma ressalva quanto a melhor técnica legislativa, sugerindo um ajuste no Art. 1º do Projeto de Lei.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

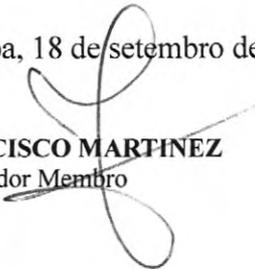
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo liberar a entrega de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados desde que atendidas inúmeras exigências estabelecidas no projeto. Neste sentido, do ponto de vista legal e constitucional o Projeto de lei encontra-se apto para ser votado e aprovado para que possa surtir seus efeitos jurídicos.

Quanto ao ajuste sugerido pela r. Secretaria Jurídica, em razão da sua essência, caberá ao proponente do PL ou os demais Vereadores desta Casa a propositura da emenda modificativa necessária.

Assim sendo, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos membros, presentes a maioria absoluta (11 Vereadores), conforme art. 162 do Regimento Interno. É o parecer, smj.

Sorocaba, 18 de setembro de 2019.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador Membro